



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

LEI 425/2012

**Sumula:** Autoriza o Executivo Municipal de Arapuã, a firmar convênio com o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivaiporã, e dá outras providências.

A câmara Municipal de Arapuã, Estado da Paraná aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Executivo Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, autorizado à firmar convênio com o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Ivaiporã, Associação Privada, de direito dos direitos sociais, inscrita no CNPJ. Sob o nº.75.741.330/0001-37, no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) anual, destinado a manutenção da Delegacia Regional de Polícia da Comarca de Ivaiporã.

**Art. 2º** As despesas decorrente deste convênio correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze

Deodato Mathias  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>	
Jornal Paraná Centro	
Edição n.º	_____
Data	____/____/____



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

LEI 425/2012

**Sumula:** Autoriza o Executivo Municipal de Arapuã, a firmar convênio com o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivaiporã, e dá outras providências.

A câmara Municipal de Arapuã, Estado da Paraná aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Executivo Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, autorizado à firmar convênio com o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Ivaiporã, Associação Privada, de direito dos direitos sociais, inscrita no CNPJ. Sob o nº.75.741.330/0001-37, no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) anual, destinado a manutenção da Delegacia Regional de Polícia da Comarca de Ivaiporã.

**Art. 2º** As despesas decorrente deste convênio correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze

Deodato Mathias  
Prefeito Municipal